

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA.....

### LEILÃO - ELETRÔNICO

AVISO LEILÃO ELETRÔNICO 2-2024.....

### RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024.....

### ADJUDICAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024.....

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 89/2021.....



**PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 15/2024

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato que especifica.”

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando que compete à Administração Pública realizar a devida fiscalização de seus contratos, nos termos da previsão do art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 12/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 28/2024, dispensa de Licitação nº 17/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação da área externa e pequenos reparos em geral no imóvel que sedia a Câmara Municipal de Ipiranga, pelo período de 30/09/2024 a 30/09/2025:

I – Fiscal Titular: Alessandro Devita, diretor geral, matrícula nº 40;

II – Fiscal Substituto: Vilma de Meira Scharneski, oficial administrativo, matrícula nº 43.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 30 de setembro 2024.

Câmara Municipal de Ipiranga, 27 de setembro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 16/2024

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato que especifica.”

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando que compete à Administração Pública realizar a devida fiscalização de seus contratos, nos termos da previsão do art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 13/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 27/2024, pregão eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de softwares de apoio legislativo, pelo período de 09/10/2024 a 09/10/2025:

I – Fiscal Titular: Alexsandro Devita, diretor geral, matrícula nº 40;  
II – Fiscal Substituto: Elcio Dalazoana, advogado, matrícula nº 11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Ipiranga, 30 de setembro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia  
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 09/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR  
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -CORREIOS  
CNPJ 34.028.316/0020-76  
Procedimento nº 41/2023  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 – art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços postais dos correios, conforme art. 9º da lei 6538/1978, exploradas pela União, em regime de monopólio.

Em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/10/2024 a 02/10/2025.

Valor aditivo: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ
30.47.01	Serviços postais

Ipiranga, 30 de setembro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

ECT  
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Fundamentado no art. 28 I, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 para autorizar a aquisição dos seguintes serviços:

Lote 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	RS VALOR MENSAL	RS TOTAL (60 MESES)
1	Licença para uso de Sistema de tramitação de processos legislativos com suporte para assinatura digital de documentos oficiais, através de aplicativo próprio, compatíveis com sistemas Android ou IOS.	60	Meses	305,52	18.331,20
2	Licença Web Site responsivo, administrável, de atualização automática para disponibilização de informações variadas na rede mundial de computadores, com respectiva hospedagem.	60	Meses	137,76	8.265,60
3	Serviço e suporte para gravação e divulgação na internet das sessões plenárias e demais reuniões da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	60	Meses	221,64	13.298,40
4	Serviço de Gerenciamento e hospedagem de e-mail para o domínio ?... camaraipiranga.pr.gov.br?, com capacidade de armazenamento de 30 GB.	60	Meses	73,88	4.432,80



5	Serviço de migração de dados do antigo sistema, compreendendo migração caixa de entrada de 05 e-mails em uso, dados do Portal Web atual, e migração de dados do Sistema Legislativo atual.	1	unidade	2,00	2,00
6	Serviço de implantação e de Treinamento dos usuários total de 20 horas.	20	Horas	1,00	20,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				44.350,00	

Fornecedor: **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP,**

CNPJ: **00.685.840/0001-35**

Valo Global: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:

01-001) Câmara Municipal  
(01.001.01.031.0001.2001) Atividades do Legislativo Municipal  
(33.90.39.00.00) Outros Serviço de Terceiros - PJ  
(39.99.99) - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica  
(33.90.40.00.00) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
(40.06.00) Locação de Software  
(40.99.01) Demais Serviços Correlatos a suporte Técnico em TI.

Ipiranga, 30 de setembro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



**AVISO LEILÃO ELETRÔNICO 2-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO N°. 02/2024

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Ipiranga, no estado em que se encontram, através de licitação na modalidade Leilão, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br); e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPERBID MARKETPLACE [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

DATA: 29/10/2024

HORÁRIO: 10:30 horas

MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta).

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 10:30 horas, da mesma data, no endereço retro mencionado.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br), [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fax: 0xx42 3242-8501

Ipiranga-PR, em 30 de setembro de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**  
Processo Administrativo Nº 344/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 09/09/2024 08:24:51

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Global	Quantidade: 1	Val.Ref.: 179.609,78
Descrição: Construção de mini quadra nas dependências da Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão, conforme especificações contidas no Projeto Básico.			



**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024**  
Processo Administrativo Nº 348/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS  
Data de Publicação: 12/09/2024 08:24:41

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>409.000,00</b>
<b>SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b>				<b>06.224.121/0006-08</b>	<b>409.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 725	Lance: 409.000,00	<b>Total: 409.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B95C		
Descrição: Retroescavadeira nova, ano/modelo 2024/2024, zero hora, equipada com tração 4x4, motor turbo diesel com potência nominal mínima de 90 HP, cilindradas mínimas de 3.8 L, cor de acordo com a norma de segurança ABNT/NBR 7195, deve atender ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-ICONAMA. A transmissão deve ser com conversor de torque com no mínimo 04 velocidades à frente e 02 à ré. Peso operacional mínimo de 7.400 kg, a carregadeira frontal deve possuir caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo de 0,96 m³, com força de desagregação de no mínimo 5.000 Kgf; Possuir no mínimo 02 cilindros de elevação e 02 cilindros de basculamento. A Caçamba traseira deve ter altura de descarga de no mínimo 3,23 m e capacidade de escavação de no mínimo 4,20 m; a capacidade volumétrica da caçamba tra seira deve ser de no mínimo 0,26 m³ possuir no mínimo 4.600 Kgf de força de desagregação. As rodas e pneus devem ser novos, os freios devem ser à disco múltiplos banhados à óleo. Possuir sistema de iluminação para trabalho noturno. Possuir Cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado. Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação. A entrega técnica e o treinamento de mecânicos e operadores deve ser sem ônus. Incluso os manuais de operação, manutenção e peças no padrão do fabricante e em língua portuguesa.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 436.000,00	<b>Valor Unit.: 409.000,00</b>	Total Item: 409.000,00		

**PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS**



**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 89/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**REPUBLICAÇÃO PARA FINS DE CORREÇÃO DA QUANTIDADE DE ITENS DO  
LOTE N.º 126**

**CONTRATO N.º. 89/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **54.630.581/0001-74**, com endereço na AVENIDA SÃO JOÃO, SALA 02, Nº 2556 – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.400-000, neste ato representada pela sua titular, a Senhora **MARA ESLEIA GRAEBIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.308.030-6 SESP-PR, e inscrita no CPF sob o nº. 024.719.649-58, residente e domiciliada na cidade de PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 24/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 24/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.413,55 (três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22762	Amaciante para roupa,	UN	65	R\$	438,75	barbarex



		em frasco de 05 litros, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.			6,75		galao
--	--	---	--	--	------	--	-------

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22768	Cera em pasta com silicone, 4,5 kg. Composição: Parafina, mamona hidrogenada, polietileno, solvente e corante. AMARELA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN	20	R\$ 137,90	2.758,00	andreia lata

LOTE 126:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22825	Vassoura em cerdas macias sintéticas com capa plástica 30 cm com cabo de madeira.	UN	26	R\$ 6,80	176,80	condor unid

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/04/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR  
10.001.12.122.0019.2055-303-3.3.90.30.00.00.01000  
10.001.12.122.0019.2055-302-3.3.90.30.00.00.01104  
10.001.12.122.0019.2055-491-3.3.90.30.00.00.01104  
EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB



10.001.12.364.0019.2059-341-3.3.90.30.00.00.01000  
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLAS  
10.001.12.365.0019.2043-351-3.3.90.30.00.00.01103  
10.001.12.365.0019.2043-352-3.3.90.30.00.00.01104  
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
10.001.12.367.0019.2061-362-3.3.90.30.00.00.01000  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA  
10.002.13.392.0020.2062-366-3.3.90.30.00.00.01000  
3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
Contratada